

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2024, às 9:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação Pregoeira Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Ana Paula Correa Prado, Gutemberg Damasceno Queiroz, Isabela Costa Bastos e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 09/2024, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas: **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, representada pelo Sr. Roger Gome de Figueiredo, **CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Carlos Waldir Portugal Silveira, **MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, representada pelo Sr. Davison Dias Motta e **PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP**, representada pelo Sr. Marcio Betta de Oliveira, todas devidamente credenciadas, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes, o resultado da análise das propostas de preço, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. No entanto, houve uma divergência nos valores do dos itens 1.1 e 1.2, contudo, itens de subdivisão não podem apresentar valores diferentes, com isso, foi considerado o valor menor.
G.A. SOLUÇÕES E REPAROS LTDA ME	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
JHD HENRIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. No entanto, houve um erro material ao que se refere o número do Pregão em epígrafe, sendo concedido ao representante da empresa, a retificação na sessão.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital. Cabe ressaltar, que o Anexo H, consta presente em sua documentação de credenciamento.
Q.G. RJ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.
URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Não apresentou o anexo H. No entanto, por se tratar de documento meramente informativo, seria concedido o preenchimento pelo representante da empresa em sessão, todavia, não se encontrava presente.
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Apresentou a proposta conforme exigência solicitada em Edital.

Após análise, foi realizada a elaboração do ranking, em seguida foi iniciada a fase de lances verbais, que segue em anexo. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes com os documentos de habilitação, das empresas **B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**. Dando continuidade, foi informado aos presentes o resultado das análises de documentação, conforme quadro abaixo:

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora do item 17.
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA ME	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 13, 14, 15 e 16.
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 04, 05 e 11.
MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Apresentou a Certidão emitida pela Corregedoria Geral de Justiça do Município do Rio de Janeiro. No entanto, visto que a empresa, tem sua sede estabelecida no Município de Niterói, em que se comprova como

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	emissor de distribuição responsável, apenas o 1º Ofício de Registro de Distribuição, foi considerada a Certidão para com a Falência, Concordata e demais Recuperações Judiciais emitida pelo mesmo, paralelo ao princípio da vantajosidade. Deixou ainda de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, porém a mesma pode ser comprovada na Certidão para com a Fazenda Estadual de Dívida Ativa. Apresentou a Declaração de que recebeu todos os documentos, em sua documentação de credenciamento. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 03 e 12.
PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 06, 07, 08, 18 e 19.
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa não atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma inabilitada.

Em prosseguimento, informamos que, diante da inabilitação da empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, os itens dos quais a empresa havia logrado classificada, passaram para as empresas proponentes classificadas em segundo lugar em seus respectivos itens. Restando assim, os itens de números 01 e 21, para a empresa **PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP**, o item de número 02 para a empresa **URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, **URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, o item de número 09 para a empresa **DIAMOND COMÉRCIO E SERVS LTDA**, o item de número 10 para a empresa **B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e o item de número 20 para a empresa **CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**. Em seguida, foi iniciada a análise da qualificação técnica das referidas empresas e os respectivos itens adquiridos, bem como a abertura de envelope de documentos de habilitação das empresas **URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** e **DIAMOND COMÉRCIO E SERVS LTDA**. Após as análises, foi constatado os seguintes resultados que seguem abaixo:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS:	SITUAÇÃO:
PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 18, 19 e 21.
URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora do item 02.
DIAMOND COMÉCIO E SERVS LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa não atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma inabilitada no item 09, que passa para a empresa subsequente.
B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora do item 10 e 17.
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Apresentou as documentações, conforme exigências editalícias. Em relação a análise de qualificação técnica, a empresa atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma habilitada e vencedora dos itens 04, 05, 11 e 20.

Dando continuidade, informamos que foi aberto o envelope de documentos de habilitação, e procedida a análise da empresa subsequente no item de número 09, **Q.G. RJ COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, no entanto, a empresa não atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma inabilitada no item 09. Em prosseguindo, foi realizada a análise das empresas subseqüentes no item de número 09, **PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA ME** onde foi constatado que a empresa não atendeu aos requisitos, conforme relatório em anexo. Restando dessa forma inabilitadas no item 09. Diante do exposto, informamos que o item de número 09, restou FRACASSADO. Cabe ressaltar, que quanto a análise de qualificação técnica, a mesma foi realizada pela Diretoria Requisitante, por servidor devidamente competente, responsável pela totalidade do julgamento dos documentos apresentados, tanto no que se refere a quantidade quanto as especificações solicitadas no instrumento convocatório, uma vez que esta



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão não possui expertise necessária para realização da referida apreciação, conforme relatório que segue em anexo. Por fim, foi perguntado aos representantes das empresas, se havia interesse na participação do cadastro reserva, bem como na interposição de recurso, sendo respondido negativamente para ambas as perguntas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e somente os Licitantes que permaneceram presentes até o final da sessão.

Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Pregoeira

Maricá, 21 de março de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	
Ana Paula Corrêa Prado	Gutemberg Damasceno Queiroz
Isabela Costa Bastos	Otto Willian Kall
LICITANTES PRESENTES	
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA	
CWP COMÉRCIO E SRVIÇOS EIRELI ME	
MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA-EPP	